



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2022

Mês: Abril

Nº XVII

---

DECRETO Nº 013/2022

**Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as tradicionais celebrações religiosas alusivas à Semana Santa, e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 14 e 15 de abril, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

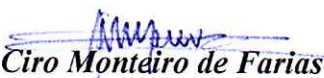
**CONSIDERANDO** que o dia 15 de abril de 2022, sexta feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 06 de Abril de 2022.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional